



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2773.

DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre denominação de uma Praça no Bairro Cachoeira.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**PRAÇA DARCY RODRIGUES DE CAMARGO**”, a referida praça está localizada no Bairro da Cachoeira, fazendo frente para a Estrada Vicinal, Antônio Rodrigues, esquina com a Rua Aparecida Cardoso Pinto, distante 435,80 metros, da Av. Antônio Falci, com uma área de 958,93 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 03 de setembro de 2024.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração